



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6059/2014

“Dispõe sobre extinção de escolas municipais com atividades suspensas”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e

Considerando que as unidades escolares municipais Creche Municipal de Barequeçaba, Creche Municipal Perciliana Eugenia da Conceição, Escola Municipal de Abras do Una e Escola Municipal Dulce César Tavares estão com suas atividades suspensas e não há previsão para retorno de suas atividades;

Considerando que a suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Deliberação CEE nº 1/99;

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam extintas as escolas abaixo relacionadas, em razão de estarem com suas atividades paralisadas:

- I. Creche Municipal Barequeçaba, código CIE 0127747, paralisada pelo Decreto 5069/2011, situada no bairro de Barequeçaba, neste Município;*
- II. Creche Municipal Perciliana Eugenia da Conceição, código CIE 224389, paralisada pela Portaria 706/2009, situada no bairro de Boiçucanga, neste Município;*
- III. Escola Municipal Abras do Una, código CIE 657505, paralisada pelo ofício 0578/2009, situada no bairro de Abras do Una, neste Município;*
- IV. Escola Municipal Dulce César Tavares, código CIE 273004, paralisada pelo Decreto 5070/2011, situada no bairro de Maresias, neste Município;*

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 23 de abril de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.